



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

31 de Dezembro de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 807 - Pág. 01 a 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1016/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **26 de DEZEMBRO DE 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FLAVIO ALVES VIEIRA, PROFESSOR**, admitido em **01/02/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) anos**. **CONSIDERANDO** ciente a Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, sem manifesta oposição à licença em tela. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, ao (a) servidor (a) **FLAVIO ALVES VIEIRA, PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **31/12/2024 à 30/12/2028**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de DEZEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1017/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **26 de DEZEMBRO de 2024**, no qual a servidora **MARIA NEUZIANI RODRIGUES SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **MARIA NEUZIANI RODRIGUES SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS** lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **19/12/2024 a 18/04/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de DEZEMBRO de 2024. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1018/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 002/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **27 de DEZEMBRO de 2024**, no qual a servidora **CONTRATADA ANDREZA MARIA MOURA COSTA, PSICÓLOGO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA ANDREZA MARIA MOURA COSTA, PSICÓLOGO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **23/12/2024 a 21/04/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de DEZEMBRO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADA: LUDMILA OLIVEIRA FERREIRA LIMA – FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. FINAL DA VIGÊNCIA: 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 30/12/2024**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 581/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva datado do dia 19/12/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 584/2024 de 27/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **ANTONIA DALINE SAMPAIO UCHOA**, inscrita no CPF nº 025.871.203-14, Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, no período de **31/12/2024 a 30/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 582/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 585/2024 de 27/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos do servidor efetivo **ANTONIO DIEGO ABREU DE PAULA**, inscrito no CPF nº 011.708.153-16, na proporção de 5/5 (cinco quintos), referente ao cargo de função de **COORDENADOR DO CAPS/DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE**, nível DAS-2. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Yara Daniele Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



PORTARIA Nº 583/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva datado do dia 06/11/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 586/2024 de 27/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **CRISTIANE SAMPAIO ABREU**, inscrita no CPF nº 961.314.383-15, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, no período de **31/12/2024 a 30/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 584/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 587/2024 de 27/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos do servidor efetivo **GUSTAVO CAVALCANTE JUSTA**, inscrito no CPF nº 007.907.393-05, na proporção de 3/5 (três quintos), referente ao cargo de função de **COORDENADOR DE ZOONOSES E ENDEMIAS**, nível DAS-2. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 585/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 588/2024 de 27/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos do servidor efetivo **JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 838.717.213-87, na proporção de 1/5 (um quinto), referente ao cargo de função de **ASSESSOR TÉCNICO**, nível DAS-3. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 586/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 589/2024 de 30/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **ANA CLAUDIA SILVESTRE MATOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 202.959.523-34, na proporção de 4/5 (quatro quintos), referente ao cargo de função de **DIRETOR GERAL DA OUVIDORIA**, nível DGER. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 587/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 593/2024 de 30/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **MARIA MIKAELLE BARRETO LIMA**, inscrita no CPF nº 003.325.873-20, na proporção de 5/5 (cinco quintos), referente ao cargo de função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nível DAS-2. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 588/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 594/2024 de 30/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **GEORGIA CAMERINO LIMA**, inscrita no CPF nº 645.359.753-53, na proporção de 5/5 (cinco quintos), referente ao cargo de função de **COORDENADOR ESCOLAR**, nível DAS-2. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 589/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria do servidor público efetivo datado do dia 30/12/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 597/2024 de 30/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor público efetivo **DOMINGOS MARCOS PIRES COELHO**, inscrito no CPF nº 426.061.873-34, PROFESSOR, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, no período de **31/12/2024 a 30/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE – EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2024, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2024, ATÉ O DIA 31/12/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE. CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA. CARGO: Técnico Especialista em Informática. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 30/12/2024.